

EDITAL CE Nº 04/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO “Ecosistema de Gestão da Educação Básica do Estado da Paraíba (EcoEduPB): Inovação e desenvolvimento para uma gestão educacional fundamentada em dados”, aprovado no EDITAL Nº 35/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PESQUISAS CIENTÍFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA, conforme resultado publicado em 08 de outubro do corrente ano.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e o Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas para atuar no Projeto Técnico de Pesquisa “**Ecosistema de Gestão da Educação Básica do Estado da Paraíba (EcoEduPB): Inovação e desenvolvimento para uma gestão educacional fundamentada em dados**”.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes do ensino superior da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), assim como participar na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto do projeto “**Ecosistema de Gestão da Educação Básica do Estado da Paraíba (EcoEduPB): Inovação e desenvolvimento para uma gestão educacional fundamentada em dados**”.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) ser discente do ensino superior regularmente matriculado(a) na Universidade Federal da Paraíba, para as vagas de INICIAÇÃO CIENTÍFICA II (BLD-IC);
- b) ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data limite para submissão da inscrição;
- c) ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPESQ da FAPESQ/PB.

2.2. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

2.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimentos de informática e dispor de computador com acesso à internet.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico através do Link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUWbAGdZO8aOgjyEvKNpPE2fXrwAmGII1hSz1YfUOBX0geQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>, de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para a qual pretende concorrer.

3.2. A documentação indicada no item 3.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo V.

3.3. A Coordenação Geral do projeto e a FAPESQ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a), para a vaga de INICIAÇÃO CIENTÍFICA II (BLD-IC), deverá anexar a documentação a seguir, sob a qual deverá ter a responsabilidade da veracidade da informação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição:

- 1) requerimento de inscrição;
- 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 3) declaração de que está regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPB;

- 4) cópia atualizada do histórico escolar;
- 5) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
- 6) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III, seguindo a comprovação, impreterivelmente, a ordem das sessões apresentadas no anexo).

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à sua manifestação expressa de vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

3.7 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

3.9 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

3.10 Não será aceita nenhuma inscrição ou envio de documentação fora do prazo e/ou sem a devida comprovação.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da análise das notas e médias do histórico escolar e do currículo.

4.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise do histórico escolar e do currículo, conforme os critérios descritos no Anexo III.

4.3 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I, designada pela Coordenação Geral.

4.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

4.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A tabela de pontuação está disposta no ANEXO III deste Edital;

5.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/10/2016 e 28/02/2022, conforme tabela de pontuação do Anexo III;

5.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

5.4 Para comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição ou pela IES ou termo de posse.

5.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior média geral registrada em histórico escolar;
- 2) maior idade.

6.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

6.4 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo V.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado para o e-mail uyguaciara.branco@academico.ufpb.br ;

8.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo V, mediante formulário apresentado no ANEXO IV, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail uyguaciara.branco@academico.ufpb.br;

8.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site do Centro de Educação, citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) através do endereço de e-mail informado na inscrição.

8.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.7 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição, em até 01 (um) dia útil após a publicação do seu resultado, e/ou com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, conforme cronograma do Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do Centro de Educação da UFPB, conforme cronograma;

9.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga junto a FAPESQ/PB, cujo pagamento está diretamente atrelado à entrega de relatório mensal à Coordenação Geral do PROJETO, descrevendo as atividades realizadas em cada produto.

9.3 Os(As) integrantes classificados(as) por este edital poderão ser desligados(as) mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

9.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento (anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço uyguaciara.branco@academico.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (três) dias úteis.

9.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO será automaticamente eliminado(a).

9.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

9.11 A UFPB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido, por razões de força maior ou por interesse da FAPESQ.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (a comprovação deverá seguir, impreterivelmente, a ordem dos títulos apresentados nas sessões do anexo);
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- e) Anexo V – CRONOGRAMA.

João Pessoa, 7 de março de 2022.



Adriana Valérie Santos Diniz
Diretora do CE/UFPB

ANEXO I**VAGAS, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES**

PROJETO – “Ecossistema de Gestão da Educação Básica do Estado da Paraíba (EcoEduPB): Inovação e desenvolvimento para uma gestão educacional fundamentada em dados”

MODALIDADE	PERFIL	VAGAS	CH SEMANAL	VALOR (R\$)	MESES	ATIVIDADES
INICIAÇÃO CIENTÍFICA II (BLD-IC)	Estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de Ciência de dados e Inteligência Artificial, Ciência de Dados para Negócios, Ciência da Computação (ou áreas afins) ou Administração (ou áreas afins), com habilidades em análise de dados, construção de indicadores e ferramentas de visualização de dados.	01 + CR	12hs	400,00	04	- Auxiliar nas análises de dados e no desenvolvimento da plataforma analítica; - Auxiliar na escrita de relatórios técnicos; - Auxiliar na pesquisa de medidas e indicadores para gestão educacional.
INICIAÇÃO CIENTÍFICA II (BLD-IC)	Estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de Mídias Digitais, Comunicação ou Administração (ou áreas afins), com habilidades em produção de mídias digitais, materiais e comunicação visual, e design de sites.	01 + CR	12hs	400,00	04	- Desenvolver design gráficos para site; - Elaborar materiais visuais; - Auxiliar na comunicação visual e digital; - Produzir conteúdos para mídias digitais; - Auxiliar na criação de plano de mídias.

Comissão de Seleção:

UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO (DFE/CE/UFPB)

JOSÉ JORGE LIMA DIAS JÚNIOR (DADM/CCSA/UFPB)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Geral,

Nome social (Decreto n.º 8.727/2016): _____,

Nome civil: _____,

RG: _____, Data de expedição: _____,

Órgão/Estado: _____, CPF: _____,

Endereço: _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

vem respeitosamente requerer sua inscrição na seleção para colaborador(a) do PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “Ecosistema de Gestão da Educação Básica do Estado da Paraíba (EcoEduPB): Inovação e desenvolvimento para uma gestão educacional fundamentada em dados”/FAPESQ/UEPB, conforme EDITAL Nº 35/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PESQUISAS CIENTÍFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA, para vaga INICIAÇÃO CIENTÍFICA II (BLD-IC) (conforme Anexo I).

Declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o Edital n.º 04/2022 e demais procedimentos definidos pela Coordenação Geral e pela Comissão de Seleção, razão pela qual, pede deferimento.

O(A) requerente afirma serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento.

_____, ____ de _____ de 2022.
(local e data)

Assinatura

ANEXO III**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/10/2016 a 28/02/2022)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro). – MÁX: 20 pontos	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro) – MÁX: 10 pontos	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por capítulo) - MÁX: 10 pontos	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (3 pontos por artigo) – MÁX: 15 pontos	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais (2 pontos por artigo) – MÁX: 10 pontos	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III: Experiência Profissional e Formação	
Experiência profissional (realizadas entre 01/10/2016 e 28/02/2022)	Pontos
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de Educação e/ou Gestão de Dados Educacionais (2 pontos por semestre ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Participação em curso de curta ou longa duração na área de tecnologias aplicadas à educação, com carga horária mínima de 20h. (1 ponto por curso) - MÁX: 5 PTS	
TOTAL DA SESSÃO III	

Sessão IV: Experiência profissional específica	
Experiência profissional (realizadas entre 01/10/2016 e 28/02/2022)	Pontos
Atividades relacionadas à produção de conteúdo para materiais didáticos e conteúdo para mídias digitais ou comunicação corporativa (guias, tutorias, manuais, relatórios, folders, boletins, revistas, etc.). Editoração e criação de material em formato digital. Desenvolvimento de sites/páginas Web. (5 pontos por semestre) - MÁX: 30 PTS	
Atividades relacionadas à manipulação, mineração e análise estatística de grandes bases de dados educacionais; experiência em linguagem Python ou R, <i>Business intelligence</i> , <i>business analytics</i> , big data e/ou outras atividades relacionadas a ciência de dados (5 pontos por semestre ou fração superior a 5 meses) - MÁX: 30 PTS	
Estágio (remunerado ou não) – (5 pontos por semestre) - MÁX: 25 PTS	
TOTAL DA SESSÃO IV	
TOTAL GERAL	

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V**CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	07/03/2022
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (até as 18 horas)	07 a 11/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14/03/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (até as 18 horas)	07 a 14/03/2022
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	14/03/2022
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES (até as 18 horas)	15 a 16/03/2022
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/03/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/03/2022
ANÁLISE CURRICULAR	17 e 18/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	18/03/2022
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	19 e 22/03/2022
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/03/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	23/03/2022
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	24 e 25/03/2022